

# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.864

João Pessoa - Sábado, 26 de Fevereiro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

(AG - 0267/ 2005) João Pessoa, 25 de fevereiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JUSSARA BIOCA DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de Coordenador de Arquitetura e Ecologia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0268/ 2005) João Pessoa, 25 de fevereiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RAGLAN RODRIGUES GONDIM**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Arquitetura e Ecologia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo DAS-3.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0269/ 2005) João Pessoa, 25 de fevereiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA IVONILDE MENDONÇA TARGINO**, do cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Históricos, Artísticos e Culturais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0270/ 2005) João Pessoa, 25 de fevereiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LAUDEREIDA ELIANA MARQUES MORAIS**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Históricos, Artísticos e Culturais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo DAS-3.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0271/2005) João Pessoa, 25 de fevereiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANA MARIA MEIRA LEAL**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastramento e Tombamento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0272/ 2005) João Pessoa, 25 de fevereiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROSANE COUTINHO PEREIRA LACET**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastramento e Tombamento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo DAS-6.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0273/ 2005)

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ ALBERTO CAVALCANTI DE MENEZES**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Infração e Multas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0274/ 2005)

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Infração e Multas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo DAS-6.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Segurança Pública

Portaria nº 205 /2005/SSP

Em 23 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Inciso II do artigo 129, da Lei Complementar nº 58/2003, de 30 de dezembro de 2003** e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2005/CCJ, da Coordenação Central Judiciária desta Secretaria,

**RESOLVE** aplicar a pena disciplinar de 20 (vinte) dias de **suspensão** ao servidor **ERONILDO ELOI DE MOURA**, Motorista, matrícula nº 088.056-6, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 106, incisos I e III, do **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO, Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, conforme ficou constatado pela Sindicância Administrativa acima especificada, da Coordenação Central Judiciária desta Secretaria.

Portaria nº 206 /2005/SSP

Em, 23 / 02 /2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 03/2004 da 9ª SRPC,

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Presidente, matrícula nº 133.151-5, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, matrícula nº 076.511-2, e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como **Membros**, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **FRANCISCO CLÁUDIO BEZERRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 064.426-9, lotado nesta Secretaria, nos fatos apurados na Sindicância acima referida, dando conta de que o servidor em tese, **valer-se do cargo com o fim ostensivo de obter proveito de natureza Político- Partidário e indiciando em Inquérito Policial servidor público, com intuito de induzir a autoridade judicial a imposição de Crime diferente do que estava sendo apurado**, encontrando-se, portanto passível de sofrer reprimendas disciplinares pela prática das infrações constantes no **Artigo 131, Incisos XII (Valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado de obter proveito de natureza político-partidária, para se ou para terceiros) e XLVIII(Prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial), combinado com o Artigo 149, Inciso X, todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 207 /2005/SSP

Em, 23/ 02 /2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, com base no Relatório Conclusivo do Inquérito Policial nº 029/2004/Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio.

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito-CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Presidente, matrícula nº 070.550-1, **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 061.097-6, e **RICARDO MESQUITA QUIRINO**, matrícula nº 076.485-0, como **Membros**, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **GILBERTO FERNANDES DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 95.998-7, lotado nesta Secretaria, por haver em tese violado e se apropriado de valores que em

contravam em "CAÇAS NIQUEIS", apreendido na 5ª Delegacia Distrital, sediada na cidade de Bayeux/PB, fato ocorrido em 30/03/2004, constituídas as transgressões disciplinares previstas nos Artigos 106, Inciso IX (Manter conduta compatível com a moralidade, inclusive administrativa); Artigo 107, Incisos XVII (Comprometer a imagem do Serviço Público), mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso, combinado com o Artigo 120, Incisos I e XIII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003- (Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar aos servidores acusados, os Direitos e Garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 208 /2005/SSP

Em, 23 / 03 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO, Presidente, matrícula nº 133.151-5, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade da servidora MARIA DO CARMO CORREIA, Agente de Investigação, matrícula nº 138.426-1, lotada nesta Secretaria, pelos fatos apurados na Sindicância Administrativa nº 01/2004/CRJ/5ª SRPC/SSP, dando conta de que a referida policial vem agindo com o comportamento incompatível com a função que exerce, procurando impedir que pessoas presas dêem preferência aos trabalhos Advocáticos, indicando Advogados para atendimento dos mesmos, estando portanto passível de sofrer reprimendas disciplinares constantes no Artigo 131, Incisos LII, combinado com o Artigo 149, Inciso X, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os Direitos e Garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 209 /2005/SSP

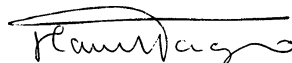
Em, 23 / 02 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, RESOLVE determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores JOSÉ WILSON PINTO COSTA, matrícula nº 090.856-8, e AMILTON COSTA FARIAS, matrícula nº 090.857-6, ambos Agentes Administrativos, lotados nesta Secretaria, por haverem faltados (31) trinta e um dias do mês de agosto/2001, na Delegacia de Polícia de Barra de São Miguel/PB, conforme Ofícios de números 392 e 393/CCA/NRH/SSP, datados de 15/10/2001, cometendo transgressão disciplinar tipificada nos Artigos 106 Inciso X, 120 Inciso II, e 126 Caput, da Lei nº 58/2003, acima referida, caracterizando (ABANDONO DE CARGO), devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas no Direito.

Portaria nº 210 /2005/SSP

Em, 23 / 02 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, com base no Relatório conclusivo da Sindicância 003/2005/CCJ/SSP/PB, RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO, Presidente, matrícula nº 133.151-5, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor LUIZ CAVALCANTE DA SILVA, Motorista Policial, matrícula nº 110.535-3, lotado nesta Secretaria, em razão do mesmo, em tese, ter praticado ato obsceno dentro do CINE REX MANAIRA, na noite de 03/03/2004, conforme consta no Relatório conclusivo da Sindicância Administrativa acima referida, estando, portanto, passível de sofrer reprimenda prevista no Artigo 131, Incisos VIII ( Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); LI ( Integrar-se a prática de vícios ou atos atentatórios aos bons costumes), combinado com os Artigos 140, Parágrafo Único e 149, Inciso X, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os Direitos e Garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, e demais preceitos em vigor.



**HARRISON TARGINO**  
Secretário

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00

## Educação e Cultura

Portaria nº 352

João Pessoa, 25 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001948-4/2005-SEC,

**RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RUI VIEIRA MARINHO, Professor, matrícula nº 76.432-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Antonio Oliveira, para a Escola Estadual do Ensino Médio Dr. Elpídio de Almeida, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3098



**NERALDO PONTES DE AZEVEDO**  
Secretário

Portaria nº 314

João Pessoa, 24 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SINDIO FIGUEIREDO GOMES, Professor, da cadeira de Química, matrícula nº 129.560-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do Lyceu Paraibano, para a Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo de Miranda, ambos nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1278

Portaria nº 341

João Pessoa, 25 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do ofício nº 157 da sede da 1ª Região de Ensino,

**RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, do Núcleo de Ensino Supletivo Pres. Costa e Silva, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Governador Antonio Mariz, ambos nesta Capital.

NOME	DISCIPLINA	MATRICULA
MARIA SALETE DE LIMA	HISTÓRIA	63.947-8
MARIA OCELIA GUIMARAES DE FARIAS	POLIVALENTE	72.186-7
JOSE BEZERRA RAMOS	PORTUGUES	133.775-1
FRANCISCA DE ASSIS SOARES	ARTES	137.851-1
DINALVA VITAL DE ANDRADE	POLIVALENTE	134.796-9
MARIA DAS GRAÇAS LEITE PALHANO	HISTORIA	145.442-1

UPG: 200

UTB: 1004

Portaria nº 342

João Pessoa, 25 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do ofício nº 157 da sede da 1ª Região de Ensino,

**RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, do Núcleo de Ensino Supletivo de Santa Rita, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Santa Rita, ambos na referida cidade.

NOME	DISCIPLINA	MATRICULA
MARCIA VALERIA ALVES DE V. LIMA	POLIVALENTE	121.067-0
MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA	MATEMATICA	130.058-0
ANTONIO SOARES GOMES	CIENCIAS	63.221-0
ANTONIO BARBOSA DE LIMA	HISTORIA	143.686-4
ERALDO MORAIS DE MEDEIROS	PORTUGUES	116.981-5
EUGENIA DE LIMA MADRUGA	HISTORIA	69.680-3
MARIA SELIA LOPES NUNES	EDUC.FÍSICA	71.815-7
MARIA CELIA DA SILVA	HISTORIA	143.685-6

UPG: 033

UTB: 1636

Portaria nº 343

João Pessoa, 25 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do ofício nº 157 da sede da 1ª Região de Ensino,

**RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, BONFILHO MANOEL DE SOUSA, Regente de Ensino, da cadeira de Matemática, matrícula nº 83.938-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo de Ensino Supletivo Pres. Costa e Silva, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Governador Antonio Mariz, ambos nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1004

Portaria nº 344

João Pessoa, 25 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**RESOLVE** designar JAMAR MARTINS DUARTE, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 85.015-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Papa Paulo VI, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1224

Portaria nº 345

João Pessoa, 25 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista que consta do ofício nº 091 da sede da 1ª Região de Ensino,

**RESOLVE** designar ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 143.664-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Pedro Augusto Porto Caminha, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1228

Portaria nº 346

João Pessoa, 25 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista que consta do ofício nº 091 da sede da 1ª Região de Ensino,

**RESOLVE** designar IZAURINA FERREIRA NOBREGA DINIZ, Professor, da cadeira de História, matrícula nº 130.501-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental João José da Costa, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1017

Portaria nº 347

João Pessoa, 25 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista que

consta do ofício nº 091 da sede da 1ª Região de Ensino,  
**R E S O L V E** designar MARIA HELENA GOMES CAVALCANTI, Professor, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 84.392-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Instituto Dom Adauto, nesta Capital.  
 UPG: 200 UTB: 1131

**Portaria nº 348 João Pessoa, 25 de 02 de 2005.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista que consta do ofício nº 091 da sede da 1ª Região de Ensino,  
**R E S O L V E** designar CARMEM LUCIA MATIAS DA SILVA, Bibliotecário, matrícula nº 77.037-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Médio Con. Francisco Gomes de Lima, nesta Capital.  
 UPG: 200 UTB: 1218

**Portaria nº 349 João Pessoa, 25 de 02 de 2005.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista que consta do ofício nº 091 da sede da 1ª Região de Ensino,  
**R E S O L V E** designar GLEIDE LEITAO MARQUES DINIS, Assistente Social, matrícula nº 95.216-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Antonia Rangel de Farias, nesta Capital.  
 UPG: 200 UTB: 1056

**Portaria nº 350 João Pessoa, 25 de 02 de 2005.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do ofício nº 092 da sede da 1ª Região de Ensino,  
**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria:

NOME	CARGO	MAT.	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO	
MARIA MANGUEIRA	C.	T.N.M	99.788-9	CEEEA SESQUICENTENA RIO,CAPITAL.	EEEF CAPITULINA SATIRO, CA PITAL. UPG:200 UTB: 1011
JOSE GOMES ARAUJO FILHO	T.N.M	95.312-1	EEEFM PEDRO ANISIO B. DANTAS,CAPITAL.	CEEEA SESQUICENTENARIO, CAPITAL. UPG:200 UTB:1284	
MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DEIFINO	AUX. SEV.	128.528-9	EEEF SANTOS DUMONT, CA PITAL.	EEEF ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO, C ONDE. UPG: 041 UTB: 1055	
ROSIRENE NORONHA LIMA	D E CONTI NUO	60.375-9	EEEF JOAO URSULO, SANTA RITA.	EEEF PROFª Mª BRONZEADO M ACHADO, CAPITAL. UPG:200 UTB: 1071	
ELIZABETH E .DE VASCON CELOS	AUX. SEV.	136.495-2	EEIEF ROBSON D. ESPINO LA,CABEDEL	EEEF DE COSTINHA, CABEDEL UPG: 073 UTB: 1837	
KATIA V. VELOSO GONÇALVES	AG. AD. AUX.	76.069-2	EEEFM SEN. RUI CARNEIRO, MAMANGUAPE.	SEDE DA 1ª REGIÃO DE ENSINO, CAPITAL. UPG: 200 UTB:1000	

**Portaria nº 351 João Pessoa, 25 de 02 de 2005.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do ofício nº 092 da sede da 1ª Região de Ensino,  
**R E S O L V E** remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria:

NOME	DISCIP.	MAT.	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
MARLUCE M. DE OLIVEIRA	GEOG.	145.322-0	PROJETO LOGOS II, AREIA	EEIEF PE. DEHON. CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1016
IREMAL RAMIRO ALVES	MAT.	58.427-4	EEIEF JOSE LINS DO REGO, CAPITAL.	EEEF ORLANDO C. GOMES, CAPI TAL. UPG: 200 UTB: 1025
ROSANGELA PAULINO OLIVEIRA	POLIV.	89.785-0	EEIEF PE. IBIAPINA,CAPITAL.	EEIEF FENELON CAMARA,CAPIT TAL. UPG: 200 UTB: 1068
JOSE MACHADO FREIRE JUNIOR	ED.FISI C.	130.059-8	DA SEDE DA 1ª REGIÃO DE ENSINO,CAPITAL.	CEEEA SESQUICENTENARIO, CA PITAL. UPG: 200 UTB: 1284
MARIA A. C.FELIX CAVALCANTE	CIENC.	116.543-7	EEEFM LUIZ G. A. BURITY, CAPITAL.	EEEF PROFª Mª GENY DE SOUSA TIMOTEO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1032
FRANCISCA BATISTA DE ARAUJO VICENTE	PORT.	117.746-0	EEIEF BAIRRO SANTO NA TONIO, SÃO JOSE DE PIRANHAS.	CEEEA SESQUICENTENARIO, CA PITAL. UPG: 200 UTB: 1284
JAQUELINE DE ARAUJO BARBOSA	ED.FISI C.	145.245-2	EEIEF MARIA DE FATIMA SOUTO,CAPITAL.	EEEM PROFª AURICELIA M. DA COSTA. CAAPORÁ, UPG: 041 UTB: 1268
SEVERINO TRAJANO DE F. FILHO	GEOG.	144.012-8	PROJETO LOGOS II, CABEDEL	EEEF IMACULADA CONCEIÇÃO, CABEDEL. UPG: 073 UTB: 1610
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	POLIV.	84.382-2	PROJETO LOGOS II, BAYEUX.	EEEF CARLOS GOMES, BAYEUX. UPG: 075 UPG: 1671
EDUARDO PAIVA DOS SANTOS	MAT.	143.949-9	EEEFM DURVAL GUEDES, ALHANDRA.	EEEFM RENATO RIBEIRO COU TINHO, ALHANDRA. UPG: 041 UTB: 1250
DILCELE NUNES CAVALCANTE	POLV.	84.157-9	PROJETO LOGOS II, CRUZ DE ESPRITO SANTO.	EEEF FREI MARTINHO, CAPI TAL. UPG: 200 UTB: 1041.
RITA LUCIA L. OLIVEIRA MATOS	PORT.	65.310-1	EEEFM MONS. CONSTANTINO VIEIRA, CAJAZEIRAS.	EEEF PROFª MARIA GENY DE SOUSA TIMOTEO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1032

Maria América Assis de Castro  
 SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE**

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
10/02/2005	0000974-2/2005	019/2005	APROVA A MUDANÇA DO NOME DA HABILITAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM BIODIAGNÓSTICO PARA CURSO TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA MATERDEI ADMINISTRADORA HOSPITALAR, LOCALIZADA NA RUA ALMIRANTE BARROSO, 584, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA MATERDEI ADMINISTRADORA HOSPITALAR LTDA.
10/02/2005	0015471-0/2004	020/2005	AUTORIZA A DESCENTRALIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS MINISTRADO PELO CA COLÉGIO E CURSO, MANTIDO PELO SISTEMA EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN LTDA., LOCALIZADO EM JOÃO PESSOA - PB, COM ABERTURA DE NOVAS TURMAS QUE PASSAM A FUNCIONAR NAS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO PHD, SITUADO À AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 765 - CAMPINA GRANDE - PB.

10/02/2005	0015868-1/2004	021/2005	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, MINISTRADO NO CA COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO RABELO JÚNIOR, 293 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SISTEMA EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN LTDA.
10/02/2005	0014316-6/2004	022/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO CA COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO RABELO JÚNIOR, 293 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SISTEMA EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN LTDA.
10/02/2005	0010586-2/2004	023/2005	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO COLÉGIO GEO TAMBAÚ, LOCALIZADO NA AV. SENADOR RUI CARNEIRO, 500 - TAMBAÚ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SHANGRI-LA EDUCACIONAL LTDA.
10/02/2005	0010586-2/2004	024/2005	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NO COLÉGIO GEO TAMBAÚ, LOCALIZADO NA AV. SENADOR RUI CARNEIRO, 500 - TAMBAÚ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SHANGRI-LA EDUCACIONAL LTDA.
10/02/2005	0012379-4/2004	025/2005	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA ESCOLA PRISMA ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NA AV. RIO GRANDE DO SUL, 920 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA CARROSSEL LTDA.
10/02/2005	0012379-4/2004	026/2005	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NA ESCOLA PRISMA ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NA AV. RIO GRANDE DO SUL, 920 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA CARROSSEL LTDA.
10/02/2005	0018429-6/2001	027/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MENINO JESUS, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DUARTE, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA DE DENTRO - PB, MANTIDA POR MARIA DE FÁTIMA VIEIRA.
10/02/2005	0018429-6/2001	028/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MENINO JESUS, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DUARTE, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA DE DENTRO - PB, MANTIDA POR MARIA DE FÁTIMA VIEIRA.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA  
 PRESIDENTE

**Infra-estrutura**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**

PORTARIA/GS/Nº 015/2005

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2005.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar uma Comissão composta dos servidores ISRAEL BATISTA FELINTO, Engenheiro Mecânico, IASMIN ALVES MOURA E MARCELO TADEU DE ALBURQUERQUE, Engenheiros Cívicos, sendo os dois primeiros pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Autarquia e o último pertencente à COTESE, ora à disposição deste órgão, para, sob a presidência do primeiro, elaborar Relatório suscinto contendo levantamento dos equipamentos existentes e em condições de uso, bem como citando os imprestáveis para efeito de substituição, todos pertencentes ao prédio do antigo Hotel Tropicana, que se encontrava locado ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá apresentar planilha de custos relativos aos equipamentos a serem indenizados

**Art. 3º** - Os trabalhos da presente Comissão deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

ADEMILSON MONTES FERREIRA  
 Diretor Superintendente

**Trabalho e Ação Social**

**CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO**

**Ata de Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba - CETE/PB**

Aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e quatro, reuniram-se no Auditório do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PB, Rua. Almeida Barreto, 520, Centro. Nesta - os representantes que compõem o Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba - CETE/PB: Central Única dos Trabalhadores - CUT, representante, José de Arimatéia R. França, Presidente do CETE/PB; Secretaria do Trabalho e Ação Social, representante, Marilda Rodrigues de Macêdo; Delegacia Regional do Trabalho - DRT, representante, Francisca de Oliveira Barbosa; Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia - SICTCT, representante, José Anchieta da Silva Camelo; Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP, representante, Felipe Vieira Neto; Federação da Agricultura do Estado da Paraíba - FAEPA, representante, Carlos Alberto Patrício da Silva representando o Sr. Mário Antônio Pereira Borba; Centro das Indústrias do Estado da Paraíba - CIEP, representante, Sabatina Torti; Federação dos Trabalhadores na Agricultura, FETAG, Kalline de Menezes Nóbrega; Sistema Nacional de Emprego - SINE/PB, representante, Dr. Leonardo José Barbalho Carneiro, Secretário-Executivo e Coordenador do SINE/PB. Presente também, Fernando Vasconcelos Valadares, representando a Secretaria de Agricultura do Estado da Paraíba - SAIA; José Egesepe da Silva e Miguel Maurício Isoni representantes da CIENAL - Sociedade de Promoção do Desenvolvimento Científico-Social; Rosivando Neves Viana, delegado da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos na Pesca e nos Portos - CONTTMAF e Sindicato dos Oficiais da Marinha Mercante - SINDMAR; Amauri Alves de Azevedo, vice-presidente da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste - FETRONOR; Alberto Batinga, coordenador regional do Serviço Nacional de Transporte - SENAT; Roberto Veras de Oliveira, representando a UNITRABALHO/UFPG; Joaquim Miguel Filho, representante da Organização não Governamental, Casa do Pequeno Davi; Fábio Câmara Veriato, Técnico da Coordenadoria do PlanTeQ/PB; Maria Glácia Freitas dos Santos representante do SINE/SETRAS/PB. A pauta desta reunião foi: 01 - Primeiro Emprego na Paraíba - Apresentação do Consórcio do Primeiro Emprego instalado na Paraíba; 02 - Apresentação de Relatório do PlanTeQ/2004, organização para o ano de 2005; 03 - Apresentação da CIENAL - Sociedade de Promoção do Desenvolvimento Científico-Social (Pesquisa Sobre



Situação do Mercado de Trabalho da Paraíba; 04 – Incorporação/participação de novas Instituições e Entidades no CETE/PB; 05 – Outros Informes. O presidente abriu a reunião dando boas vindas aos participantes, colocou o objetivo da reunião e solicitou que a apresentação fosse feita de forma sucinta, os assuntos, lembrando que o importante não é a ordem da pauta e sim que todos participem das apresentações livremente. Solicitou também que todos se apresentassem, no que foi prontamente atendido. A representante da DRT solicitou a palavra colocando que apresentará sobre o Programa do Primeiro Emprego de forma geral e, utilizando de um Datashow com apresentação em PowerPoint colocou que o trabalho dos consórcios é parte integrante do PNPE. Iniciou colocando sobre os **Eixos Estruturantes do PNPE**, - *Preparação para o Mundo do Trabalho - Serviço Civil Voluntário e Consórcio Social da Juventude (capacitação); Inserção Produtiva - Ingresso no Mercado Formal do Trabalho (ações de Subvenção Econômica, Responsabilidade Social e Aprendizagem); Inserção Produtiva através do Empreendedorismo - (Jovem Empreendedor do SEBRAE)*. Colocou também a presença do coordenador, representante da ONG Pequeno Davi, que assinou convênio para realizar os trabalhos dos consórcios no Estado, e que o mesmo complementará sua apresentação. Continuou colocando sobre a Portaria Editada pelo Governo Federal de número 570/2004, que atribuiu a DRT a responsabilidade pelo PNPE, tanto no acesso ao crédito, com a parceria com o SEBRAE/PB, quanto na captação de vagas de empregos para estes jovens complementando estas ações. Falou da importância da articulação entre os órgãos envolvidos, principalmente o SINE. Lembrou a presença da Coordenadora do Serviço Civil Voluntário/SETRAS, Dra. Marilda, e que a mesma poderá passar a experiência deste programa na Paraíba. A representante da SETRAS solicitou a palavra e colocou que foi feito um trabalho com duzentos jovens em sete municípios no Estado, quando os jovens participaram de Cursos de Capacitação, entre outras instituições que participaram teve o SENAI com informática; como também as ações de elevação da escolaridade, e uma bolsa oferecida ao jovem que participa dos trabalhos na comunidade de origem, tudo após a capacitação e assim o jovem poderá exercer o que aprendeu. Os parceiros que demandavam estes trabalhos foram órgãos como, DETRAN, Clube de Mães, Creches e Escolas, tudo com acompanhamento do Serviço Civil Voluntário -SCV. Falou da Lei que disciplina que o jovem tenha uma formação geral, desde a questão da cidadania, até a formação em Cursos preparatórios específicos. E concluiu colocando que foram beneficiados jovens em situação de risco social e outros sob medidas sócio-educativas. O representante da FIEP destacou que o SCV tinha a meta de atingir vinte por cento dos jovens encaminhados para o Mercado de trabalho e este teto foi ultrapassado. A representante da DRT continuou sua apresentação falando do trabalho do Consórcio da Juventude, que atende a jovens com maior vulnerabilidade social e dificuldade de acesso ao SINE, fazendo um trabalho complementar, e que vem elevar a auto-estima do jovem, que também vai atuar na comunidade onde mora, havendo uma redução do custo para o mesmo. O jovem só recebe a bolsa se realmente estiver trabalhando. Destacou que no Brasil sete mil jovens já entraram nos consórcios e destes, dois mil conseguiram êxito, atingindo assim a meta proposta que era de trinta por cento. Passou então a palavra ao representante da ONG Pequeno Davi, que falou sobre o convênio, assinado em doze de dezembro de dois mil e quatro, e que houve atraso no repasse. Falou que deverá fazer um trabalho em conjunto com o SINE na seleção destes jovens, e que está prevendo o início dos consórcios para fevereiro de dois mil e cinco. E concluiu, no momento estão no início dos trabalhos, escrevendo o histórico e fazendo uma abordagem e que nas instituições que atendem ao jovem diretamente este trabalho já iniciou. A representante da DRT interveio falando que serão dez consórcios instalados no Estado e que o MTE pretende acompanhar a todos. Em João Pessoa será alugada uma sede para o funcionamento. A representante da DRT continuou sua fala sobre o PNPE, que para participar a empresa deve estar regular com relação aos encargos trabalhistas e certidões negativas federais e estaduais. Falou das mudanças ocorridas, quanto à escolaridade que agora o PNPE atende também ao jovem com segundo grau completo. O percentual quando a empresa tem no seu quadro até onze empregados poderia empregar vinte por cento de jovens encaminhados pela DRT ou SINE, e agora passou a trinta por cento. A empresa não poderá contratar parentes pelo programa. O representante da FIEP questionou sobre as dificuldades do PNPE, quando colocava que o empregador não poderia demitir. A representante da DRT falou que o PNPE encontrou várias dificuldades no início da sua aplicação na Paraíba, uma era a burocracia, os empregadores se afastavam por não concordar com as normas do PNPE e, atualmente uma das mudanças é que o empregador pode demitir pessoas no quadro e também substituir um jovem por outro jovem. E que a realidade do Mercado de Trabalho depende da contingência sócio-econômica do país. Quanto a número grande de demissão, era uma preocupação do MTE e será analisada através de dados do setor econômico a que a empresa está ligada, se a mesma admite por sazonalidades ou outro fator, e os dados do Cadastro de Empregados e Desempregados – CAGED. E concluiu que o quadro melhorou muito, na atualidade há uma preocupação dos empresários em investir no social em todo Brasil. “Existem grupos de empresas que só negociam com quem investe no social e este dado vem ajudando ao PNPE”. E enfatizou ainda que, devemos filtrar as visitas as empresas na Paraíba e o SINE/PB deverá participar desta atuação com o objetivo da adesão de novas empresas através de visitas ao empresariado paraibano. Passou então a falar sobre a *Inserção através do Empreendedorismo Juvenil*. Só vale se há formação de empresa, e ele tem que comprovar, quando se cria um grupo. Há um assessoramento do SEBRAE, que orienta através da capacitação gerencial, elabora o plano de negócio, analisa o mercado, fazendo o acompanhamento e a assessoria após o financiamento através do Banco do Brasil. O representante da FIEP perguntou se o FUNPROGER que é o fundo aval do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, que só garantia oitenta por cento dos financiamentos, como se encontra atualmente? e se qualquer município pode implementar o PNPE? A representante da DRT respondeu que não participou da reunião realizada pelo SEBRAE na cidade de Monteiro/PB, onde ocorreu a conclusão da primeira turma de Jovens Empreendedores, portanto não pode afirmar a garantia do FUNPROGER. Mas sabe que em João Pessoa foram inscritos duzentos jovens e aprovados como Empreendedores. E que a atual preocupação da DRT é com a prática do PNPE, quando no SINE utilizam o Sistema de Gestão de Empregos – SIGAE e a DRT é um outro programa, só agora entende sobre a rigidez que havia no encaminhamento pelo SINE destes jovens pelo programa utilizado, pois o mesmo não aceita por exemplo, que um jovem seja encaminhado para trabalhar num Posto de Gasolina, explicando os motivos da Lei da Criança e do Adolescente e não flexibiliza a idade. O representante da FIEP questiona o funcionamento das Comissões Municipais de Emprego – CME, destacando que quando o CETE entendia que as CME's deveriam aprovar os contratos do PROGER funcionavam muito melhor, e deveriam ser incluídos tanto nas CME's e o próprio SINE estes trabalhos de Empreendedorismo Juvenil. A representante da DRT respondeu que a legislação está pronta e que estudará o assunto. O Presidente ao falar, defende a posição do representante da FIEP e que estas ações deveriam realmente ser debatidas em todos os municípios, tanto nas CME quanto nos SINE'S. A representante da DRT respondeu que houve uma corrida para as inscrições para o Jovem Empreendedor no SEBRAE, e que no momento estão encerradas por falta estrutura para acompanhamento. O secretário-Executivo solicitou a palavra para falar que *há uma grande preocupação com o PNPE, mas que deveria haver uma maior preocupação com o pai de família que está na porta do SINE, no atendimento desta clientela, colocando um incentivo ao empregador através da garantia da capacitação*. O presidente colocou que realmente ficou constatado que é preciso estabelecer parcerias com instituições, Estado e Municípios para dar conta de um programa como o Jovem Empreendedor. E continuou concordando com o *Secretário-Executivo, que deveria haver outros meios alternativos para um atendimento ao trabalhador que procura o SINE. E continuou, temos o PRONAF e outros programas que deveríamos ver juntos ao governo do Estado para sua viabilização somando aos programas que o CETE já acompanha*. A representante da CIEP colocou que existe uma legislação que atrapalha, dando um exemplo de empresa que tentou trabalhar com o menor e foi autuada pela fiscalização. Concluiu falando que deveria haver uma melhor divulgação do trabalho do SINE para as empresas. A representante da DRT concluiu colocando que a prioridade atual do MTE é fazer uma melhor atuação e ver os empregos de boa qualidade para o trabalhador. O presidente retomando a reunião colocou sobre o segundo ponto da pauta, a organização do PlanTeQ/2005. A representante da SETRAS, coordenadora do PlanTeQ lembrou que encontra-se em pauta também a apreciação/aprovação do segundo termo aditivo ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 058/2004, para o PlanTeQ/PB, exercício 2005, sendo uma prioridade para o momento. O Presidente colocou que é importante também é ver a implementação da Qualificação Profissional feita pelo Estado, que surpreende quando o Relatório Parcial/2004 surpreende todos constando que plano não atende a trinta por cento dos municípios da Paraíba. Concluiu que cabe ao CETE ver junto ao COODEFAT um posicionamento urgente sobre questão. O representante da CIENAL solicitou a palavra para lembrar que estão sendo distribuídos recursos para capacitação em vários Ministérios como, Educação e Exército. O representante da FIEP

elogiou o Soldado Cidadão, que é um trabalho realizado com o SENAI de excelente qualidade. A representante da SETRAS, coordenadora do PlanTeQ falou que o CETE deveria ter acesso aos valores de recursos distribuídos para Capacitação Profissional em outras Secretarias do Estado. Leu e explicou sobre o segundo termo aditivo ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 058/2004, para o PlanTeQ/PB, exercício 2005, seus detalhamentos, número de educandos e o percentual de contrapartida para as instituições executoras. O presidente solicitou a aprovação do segundo termo aditivo ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 058/2004, para o PlanTeQ/PB exercício 2005 aos conselheiros, no que todos concordaram. Passou então a palavra ao representante da UNITRABALHO, que relatou sobre as atividades da fundação que atuava pela UFPE e agora pela UFCG, e que é encarregada de fazer a avaliação externa do Programa de Qualificação no Estado da Paraíba. Onde o mesmo atuou desde o ano de dois mil e três com as CME, Educandos e Executoras em alguns municípios do Estado. E para o ano de dois mil e quatro já foi formulado um questionário ainda não tendo iniciado a avaliação, já que a execução do PlanTeQ não concluiu. O representante da UNITRABALHO falou do objetivo do trabalho de avaliar a execução e a abrangência do PlanTeQ, com os Planos Especiais e Planos Setoriais de forma propositiva e não fiscalizadora, procurando potencializar a atuação deste Programa no Estado. O Presidente enfatizou que o CETE deve solicitar ao MTE sobre o montante dos recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador no Estado através de ofício e passou ao terceiro ponto da pauta sobre a apresentação da CIENAL. O representante da CIENAL apresentou em PowerPoint, relatando a atuação da ONG que trabalha com convênios com Ministérios e Empresas Privadas. Passou a relatar os resultados da Pesquisa sobre o Mercado de Trabalho utilizando-se de uma metodologia adequada pela difícil articulação dada a abrangência do assunto. A representante da DRT perguntou como a ONG realiza o desenvolvimento do Nordeste, segundo sua apresentação. O representante da CIENAL respondeu dando exemplos de vários trabalhos desenvolvidos em municípios do NE, entre eles o Planejamento Estratégico em Cabedelo/PB e dos Consórcios das Cidades desenvolvidos em alguns municípios paraibanos. E retomou sobre a PMT realizado nos municípios pólos, com um universo de cento e dez municípios, junto as CME e CETE, com o primeiro encontro realizado na Escola de Serviço Público da Paraíba – ESPEP, e que o próximo será em quatorze de fevereiro de dois mil e cinco podendo ser alterada esta data, mas que todos serão convidados a participar, neste encontro serão ratificadas os Cursos para cada municípios. Falou que nas avaliações as CME reclamam que não ficam sabendo sobre a realização dos Cursos nas suas cidades. Colocou sobre as questões levantadas como o investimento na indústria de utensílios domésticos e que os resultados desta pesquisa depende da vocação econômica de cada município. A representante da DRT lembrou que só são cento e dez municípios como será a participação dos outros. A representante da SETRAS coordenadora do PlanTeQ lembrou que os recursos disponibilizados são poucos e que poderíamos a exemplo de Rio Grande do Norte que elegeu um setor para investir na capacitação. Lembrou que na execução de dois mil e quatro teve executora que assinou contrato no valor de dezesseis mil e não executou, que a mesma deverá ser penalizada. O representante da CIENAL finalizou sua apresentação com a equipe envolvida e colocando-se à disposição do CETE para quaisquer esclarecimentos. O presidente destacou que com apresentação CIENAL fica comprovado o não funcionamento e debilidade das CME's, e onde as mesmas funcionam, os resultados são melhores. Passando ao último ponto da pauta sobre a inclusão dos novos representantes no CETE. O representante da FIEP colocou que com as mudanças nas Secretarias de Estado, quando algumas foram incluídas, este assunto deverá ser melhor estudado. O representante da CONTTMAF solicitou a palavra para falar que há uma grande necessidade de capacitação na área de pesca no Estado, principalmente o Curso de FNT – Especialização em familiarização em Navios Mercantes. Quando com a entrada dos espanhóis nesta área, cada vez mais estão necessitando de trabalhadores capacitados, e que uma das dificuldades é a baixa escolaridade dos mesmos. Atualmente estão realizando convênios com a Petrobras, mas que estão buscando parceiros, e continuou falando que o curso é caro, mas que tem mercado. O presidente retomou a reunião para falar da urgência dos encaminhamentos, principalmente a questão de geração de emprego no Estado e da responsabilidade do CETE em brigar por mais recursos para a Qualificação Profissional. Concluiu falando que deverá encaminhar ofício ao Secretário solicitando sobre a demanda de recursos para investimento em empregos pelo governo do Estado e principalmente através do FAT e em breve será convocado uma reunião extraordinária para discutir o PlanTeQ. Nada mais tendo a constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Leonardo José Barbalho Carneiro, Coordenador do SINE/PB, na qualidade de Secretário-Executivo e por todos os representantes em frequência anexa presentes a reunião. João Pessoa, vinte e sete de janeiro de dois mil e cinco.

## REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

DATA: 27.01.2005

PARTICIPANTES	ENTIDADE
<i>[Assinatura]</i>	CUT-PB
<i>[Assinatura]</i>	SENAI
<i>[Assinatura]</i>	CIENAL
<i>[Assinatura]</i>	UNITRABALHO/UFPE
<i>[Assinatura]</i>	SICETET
<i>[Assinatura]</i>	FIEP
<i>[Assinatura]</i>	FETAG/PB
<i>[Assinatura]</i>	SEST/SINAT
<i>[Assinatura]</i>	FETRONOR
<i>[Assinatura]</i>	CONTTMAF
<i>[Assinatura]</i>	JEDE/SAIA
<i>[Assinatura]</i>	SINE
<i>[Assinatura]</i>	DRT/PB
<i>[Assinatura]</i>	SETRAS/PB
<i>[Assinatura]</i>	UFCG/UNITRABALHO
<i>[Assinatura]</i>	CASA P. DA OI
<i>[Assinatura]</i>	SINE/PLANTEQ
<i>[Assinatura]</i>	C. A. P.
<i>[Assinatura]</i>	SETRAS/SINE

Reunião Ordinária do Conselho. 27.01.2005

Publicado no D.O.E. de 23.02.2005

Republicado por omissão das assinaturas dos conselheiros